



PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.120, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.120, DE 2022

Transforma Funções Gratificadas em Cargos Comissionados de Direção e Cargos Comissionados de Gerência Executiva destinados à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado SIDNEY LEITE

I – VOTO DO RELATOR

Durante a tramitação da matéria, foi apresentada uma Emenda de Plenário, que visa estabelecer que os novos cargos de Diretor devem ser ocupados, obrigatoriamente, por servidores de carreira da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

Rejeitamos a presente emenda por ser inoportuna e ir de encontro à decisão discricionária de quem irá designar tais cargos.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos:

- i) pela constitucionalidade da Emenda de Plenário nº 1;





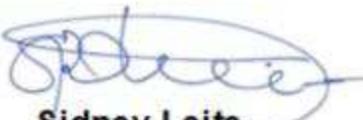
Gabinete do Deputado Sidney Leite – PSD-AM

2

- ii) pela adequação financeira e orçamentária da Emenda de Plenário nº 1;
- iii) no mérito, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1.

Apresentação: 05/10/2022 16:48 - PLN
PRLE 1 => MPV 1120/2022
PRLE n.1

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.



Sidney Leite
Deputado **Federal PSD/AM**



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223600175100>